

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 28/05/2024

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social
11ª Reunião Extraordinária

Debater a gestão democrática do Sistema Único de Assistência Social - Suas, a elaboração do plano de trabalho e a execução do orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social - Feas.

Mariana de Resende Franco

Subsecretária de Assistência Social

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais - Sedese/MG



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Introdução

→ Conforme disposto na Lei Estadual nº 12.262/1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas – e dá outras providências, quanto ao planejamento e execução do orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social - Feas:

◆ *Art. 9º – São responsabilidades do órgão gestor da política de assistência social no Estado:*

IV – elaborar o Plano Estadual de Assistência Social, a partir de diagnóstico socioterritorial, e submetê-lo à aprovação do Ceas;

XV – elaborar e submeter ao Ceas os planos de aplicação dos recursos do Feas;

(...)

◆ *Art. 13 – Compete ao Ceas:*

II – apreciar e aprovar o Plano Estadual de Assistência Social;

XI – apreciar e aprovar os planos de aplicação de recursos do Feas;

Plano Estadual de Assistência Social- PEAS - 2024-2027

Subsecretaria de Assistência Social
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais

Maio/2024



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

O que é?

- Instrumento de gestão e planejamento estratégico para o direcionamento das ações da política pública de Assistência Social no estado de Minas Gerais.
- É elaborado pelo órgão gestor estadual - Sedese - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e **deliberado pelo Ceas** - Conselho Estadual de Assistência Social, sendo acompanhado continuamente por essas duas instâncias.
- É elaborado a cada 4 anos (médio prazo) e revisado anualmente, tendo sua vigência (2024 a 2027) alinhada com a do **PPAG** - Plano Plurianual de Ação Governamental.
- A existência dos **Planos**, Conselhos e Fundos de Assistência Social está prevista no artigo 30 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei Federal nº 8.742/1993- como condicionante do repasse de recursos de cofinanciamento do SUAS- Sistema Único de Assistência Social.

Conteúdo

- O PEAS 2024-2027 foi aprovado pela **Resolução CEAS/MG Nº 830/2024**.
- Plano: diagnóstico, diretrizes e metas para qualificar e ampliar a proteção social em Minas Gerais.
- Parâmetros para elaboração:
 - ◆ a revisão realizada do PEAS 2020-2023;
 - ◆ as deliberações da Conferência Estadual de Assistência Social;
 - ◆ as diretrizes do II Plano Decenal de Assistência Social; e
 - ◆ as prioridades estratégicas do governo.
- **O PEAS 2024-2027 contém 8 objetivos estratégicos e 85 ações, para 4 anos, visando o fortalecimento do SUAS/MG.**

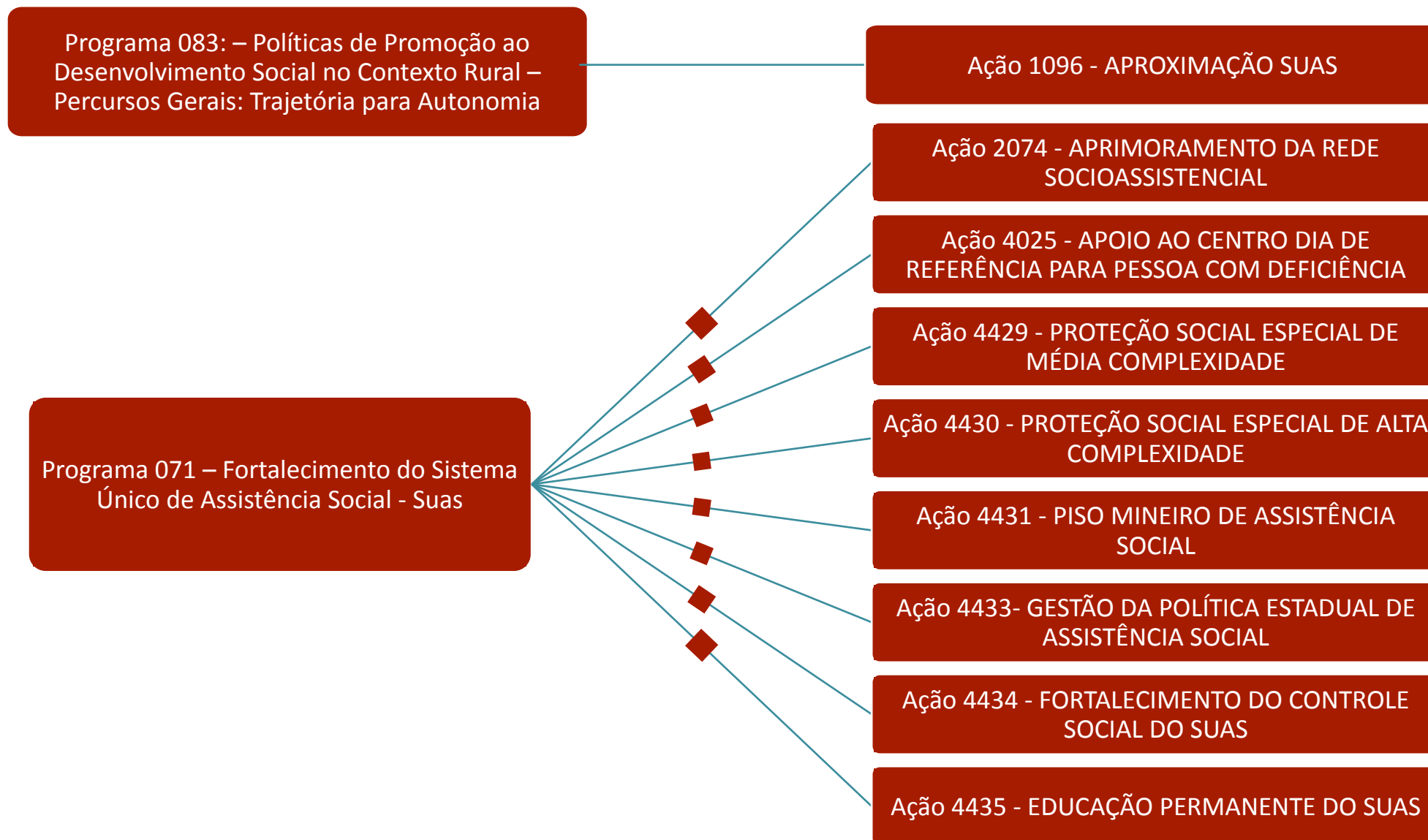
Estrutura

1. INTRODUÇÃO	11
2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	12
2.1. DADOS POPULACIONAIS E SOCIOTERRITORIAIS	13
2.2. GESTÃO E FINANCIAMENTO DO SUAS	23
2.3. BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	32
2.4. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	34
2.5. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	47
2.6. CONTROLE SOCIAL	61
2.7. RECURSOS HUMANOS	65
2.8. QUADRO SÍNTESE COM OS PRINCIPAIS APONTAMENTOS DO DIAGNÓSTICO	70
3. A GESTÃO COMPARTILHADA DO SUAS EM MINAS GERAIS	77
3.1 A SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	79
3.1.1 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS, VIGILÂNCIA E CAPACITAÇÃO	81
3.1.2 SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	81
3.1.3 SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	82
3.1.4 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	84
3.1.5 DIRETORIAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	85
3.1.6 CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	85
4. DIRETRIZES E FRENTES DE ATUAÇÃO	86
5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SUAS/MG	94
6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	111
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	113

Objetivos Estratégicos do Peas 2024 - 2027

1. Ampliar a cobertura da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade em MG
2. Aperfeiçoar o acompanhamento familiar em territórios de maior vulnerabilidade
3. Qualificar a execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais
4. Qualificar o atendimento socioassistencial aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE's)
5. Aperfeiçoar a qualidade dos dados dos sistemas de informação do SUAS em Minas Gerais
6. Consolidar a Educação Permanente em MG
7. Aprimorar a Gestão do SUAS e o Controle Social em Minas Gerais
8. Aprimorar a Rede Socioassistencial privada

➔ Para a implementação das ações do PEAS, o orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social (Feas) está organizado pelas seguintes ações orçamentárias:



Plano de Aplicação de Recursos Fundo Estadual de Assistência Social FEAS - 2024

**Subsecretaria de Assistência Social
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais**

Maio/2024



**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**

Plano de Aplicação de recursos do Feas

Nos termos do art. 13, inciso XI da Lei Estadual nº 12.262/1996, é responsabilidade do CEAS/MG a apreciação e a aprovação dos planos anuais de aplicação de recursos do FEAS.

Neste plano são inseridas informações: Programa, Ação Orçamentária, Fonte de recurso, Valor previsto e detalhamento das despesas;

O plano de aplicação de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social referente ao exercício de 2024 foi apresentado e aprovado pelo Ceas por meio da Resolução CEAS/MG nº 833, de 23 de fevereiro de 2024.

O plano de aplicação foi apresentado conforme o Decreto de Programação Orçamentária para 2024 - Decreto nº 48.777/2024 (anexo disponibilizado em 16/02/2024)

Plano de Aplicação de recursos estaduais do Feas

Ações	Plano de aplicação Fev 2024	Plano de aplicação + suplementações 20/05/2024
4025 - APOIO AO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2074 - APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL	R\$ 9.500,00	R\$ 515.239,25
1096 - APROXIMAÇÃO SUAS	R\$ 1.000,00	R\$ 4.739.900,00
4435 - EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	R\$ 1.341.222,00	R\$ 1.341.222,00
4434 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	R\$ 427.244,00	R\$ 427.244,00
4433 - GESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.334.955,00	R\$ 2.334.955,00
4431 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 81.725.261,00	R\$ 81.725.261,00
4430 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 11.135.726,00	R\$ 11.135.726,00
4429 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 5.746.037,00	R\$ 5.746.037,00
	R\$ 102.720.945,00	R\$ 107.460.845,00

1096 – APROXIMAÇÃO SUAS

Fonte	Plano de aplicação + suplementação
71	R\$ 4.739.900,00

Ação alocada no Programa 083 – Políticas de Promoção ao Desenvolvimento Social no Contexto Rural – Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia (UO 4251 - Feas)

- Execução conforme Resoluções CIB 03/2023 e Ceas 812/2023, que pactua e aprova os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos para execução de novo ciclo (2023-2027) do Projeto Aproximação SUAS, componente do Programa Percursos Gerais.
- 56 municípios elegíveis para o recebimento de recursos (até 152.900,00 por município) no âmbito do Projeto Aproximação SUAS, conforme critérios estabelecidos em resolução.
 - 25 municípios receberam recursos em dezembro de 2023
 - 31 municípios em fase de elaboração dos Planos de Serviços para recebimento do recurso até 30/06/2024

4025 - APOIO AO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Fonte	Plano de aplicação + suplementação	
Aguarda suplementar	R\$	0

- Aguarda suplementação orçamentária
- Cofinanciamento pactuado por meio da Resolução CIB nº 02/2024 (Pactua os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia) e aprovado pela Resolução Ceas nº 846/2024 (Aprova os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual, na modalidade de repasse financeiro de duração determinada para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia).
- 366 Centros-Dia em 339 municípios (até 125.000 por centro-dia) = R\$ 45.750.000,00

2074 - APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

Fonte	Plano de aplicação + suplementação
71	R\$ 9.500,00
10.8	R\$ 505.739,25

- Fonte 71 - contrapartida de Convênio Federal para PSB.
- Fonte 10.8 - Suplementação no valor de R\$ 505.739,25 oriunda das emendas parlamentares nº 2 e nº 139, conforme Decreto NE nº 255, de 2 de abril de 2024. Emendas impositivas para atender beneficiários (Municípios e OSCs indicados por parlamentares estaduais)

4429 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Fonte	Plano de aplicação + suplementação
71	R\$ 5.746.037,00

- Cofinanciamento de 24 Creas municipais - complementar ao Aceite federal - R\$3.000/mês
- Cofinanciamento de 8 Creas municipais – repasse integral do Estado R\$8.000/mês
- Cofinanciamento de 1 Centro Dia – complementar ao Aceite federal - parcela de R\$20.000
- Cofinanciamento de 18 referências técnicas da PSE nos municípios abrangidos pelos Creas Regionais – R\$2.000/mês
- Pagamento de serviços/equipes dos Creas Regionais

4430 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Fonte	Plano de aplicação + suplementação
71	R\$ 11.135.726,00

- Cofinanciamento de Residências Inclusivas (13 unidades em 9 municípios) – complementar ao Aceite federal - R\$5.000/mês
- Cofinanciamento Estadual de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes encaminhados pelo PPCAAM – 22 vagas - parcela de R\$3.000/mês
- Parcerias estaduais para manutenção de vagas de acolhimento para pessoas com deficiência (Casa Lar, acolhimento PCD parcerias) - Valor previsto no cronograma de desembolso 2024

4431 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte	Plano de aplicação + suplementação
71	R\$ 81.725.261,00

- Cofinanciamento Estadual de serviços socioassistenciais e benefícios eventuais por meio do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo para 853 municípios.
- As parcelas mensais são calculadas com base no número de famílias cadastradas no CadÚnico em cada município (base de maio de 2021), multiplicado por R\$2,40. Nenhum município recebe parcela inferior a R\$2.000,00.
- Os critérios de cálculo do Piso Mineiro atualmente vigentes foram definidos pelas seguintes Resoluções:
- Resolução CIB nº 02/2022, Resolução Ceas nº 753/2022, Resolução Sedese nº 08/2023.

4433 - GESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte	Plano de aplicação + suplementação
71	R\$ 2.334.955,00

- Prestação de serviços (MGS) – postos de serviços que atuam na gestão
- Manutenção e desenvolvimento de sistema eletrônico de gestão do cofinanciamento - Sigcon (planos de serviços, prestação de contas, monitoramento)
- Anuidade Fonseas

4434 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS

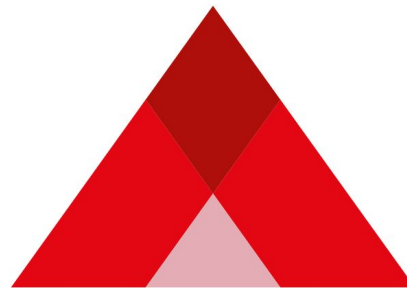
Fonte	Plano de aplicação + suplementação
71	R\$ 427.244,00

- Despesas com viagens (diárias e deslocamento) para plenárias e demais demandas—Custo médio estimado por plenária ordinária (2 dias): R\$20.000
- Aquisição de materiais de consumo e equipamentos, Prestação de serviços (locação de impressora

4435 - EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS

Fonte	Plano de aplicação + suplementação
71	1.341.222,00

- Despesas com a execução das ações de capacitação e apoio técnico, tais como prestação de serviços (ex. estrutura, lanche e insumos para a realização dos eventos), material gráfico, despesas com viagens das equipes para a realização de ações presenciais de capacitação, apoio técnico a municípios (ex. diárias e deslocamentos), etc.



**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

Subsecretaria de Assistência Social
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais - Sedese/MG

E-mail: assistencia@social.mg.gov.br

Telefone/ Whatsapp: (31) 9 8414-3074.